



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 40/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2019;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	579	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	79
2º	457	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	78
3º	617	ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	76
4º	510	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	75
5º	528	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	72
6º	662	ADILSON VAZ GARCIA	72
7º	128	ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	72
8º	132	GISLAINE ALMEIDA FARIA	71
9º	197	BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	70
10º	497	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	69

CARGO- 05: Professor Pedagogia - Zona Rural - Farinópolis

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	565	ADELIA MARIA NOBOKITE	55

CARGO- 07: Nutricionista

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	63	IONE DA COSTA OLIVEIRA	64

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





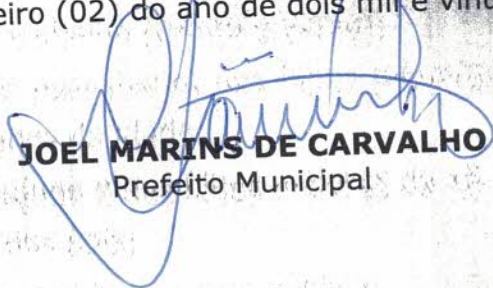
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia do título eleitoral;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✓ Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ✓ Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia do RG e CPF dos pais;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargo público;
- ✓ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de Dezembro de 2017, do Governo Federal reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 14 de janeiro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (Hum mil e Trinta e Nove Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Araputanga MT – PREVIARA, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento)**.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga, PREVIARA, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e nove reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga -MT, 21 de Janeiro de 2020.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

Portaria Municipal nº 038/2017

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 38/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LUZIA DO CARMO**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 39/2020

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 17/2020 DE 21/01/2020 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 17/2020, a qual nomeia **JAILSON QUEIROZ TIGRE**, ocupante do cargoem comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 40/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2019;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	579	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	79

2º	457	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	78
3º	617	ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	76
4º	510	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	75
5º	528	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	72
6º	662	ADILSON VAZ GARCIA	72
7º	128	ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	72
8º	132	GISLAINE ALMEIDA FARIA	71
9º	197	BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	70
10º	497	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	69

CARGO- 05: Professor Pedagogia – Zona Rural - Farinópolis

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	565	ADELIA MARIA NOBOKITE	55

CARGO- 07: Nutricionista

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	63	IONE DA COSTA OLIVEIRA	64

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ü Cópia do RG e CPF;
- ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ü Comprovante de residência;
- ü Cópia do título eleitoral;
- ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ü Cópia do RG e CPF dos pais;
- ü Declaração de não acumulo de cargo público;
- ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ü Declaração de dependentes;
- ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.546/2020**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 001/1999 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o funcionário Sr.º **ALCIMAR BEZERRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 160.060 SSP/AC e do CPF nº 217.013.772-68, ocupante do Cargo de Carreira de **MÉDICO**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia **17/10/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

**COORDENADORIA DE ADM
EDITAL Nº 002/2020 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Aripuanã **JONAS RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F. e da Lei Municipal nº 1.692/2018, **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**, convida a população do Município para **Audiência Pública na presença da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento do Poder Legislativo**, com a finalidade de **Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019**.

Nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi**, no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 19 de Fevereiro de 2020

Horário – 09h:00min

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ECSM

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 2/2020**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustível no atacado (diesel S10) em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT**. Início da Sessão: **Dia 18/02/2020, às 08h00min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 04 de fevereiro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro